



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Aquisições de Materiais de Higiene e Limpeza e de Limpeza Hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados, no Sistema de Registro de Preço – SRP, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades desta Secretaria e demais setores vinculados, tendo em vista que estes itens restaram fracassados no Pregão S009/2024, e é de extrema necessidade para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das rotinas administrativas e operacionais.

2.2 Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar vencimento e danificação dos materiais no Almoxarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

2.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 14.133/2021.

2.3.1. Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

2.3.2. Tipo de licitação e critério de julgamento: Menor preço por item.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal – Art. 82, da Lei 14.133/21. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4 – QUANTITATIVO ESTIMADO .

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	LIXEIRA PEDAL, 50 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS	UND	200





	APROXIMADAS: ALTURA 51 CM X DIAMETRO 42 CM, COR BRANCA		
02	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COM 01 MÓDULO ARMÁRIO FECHADO COM CHAVE, SACO EM NYLON, 01 BANDEJA CENTRAL, 01 COLETOR DE NO MÍNIMO 120L COM TAMPA, 01 GAVETA DE NO MÍNIMO 10L, 01 SUPORTE ESPREMEDOR, 01 ESPREMEDOR, 02 BALDES DO NO MÍN 18L CADA, 4 FIXADORES DE CABO, 2 GANCHOS E RODÍZIOS DE 4" GIRATORIOS DIMENSÕES MÍNIMAS: 135X65X112CM DEVERÁ POSSUIR CATÁLOGO. COM RODO MOP MULTIUSO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL HOSPITALAR APROX 40 CM (COM REFIL MICROFIBRA), CABO DE ALUMÍNIO REGULÁVEL; MOP ÚMIDO COMPLETO (CABO DE ALUMÍNIO + GARRA + REFIL) PÁ COLETORA AZUL OU PRETA; PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO;	UND	50
03	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 500 X10 - ROLO 100% VIRGEM NÃO RECICLADO (CELULOSE VIRGEM), GOFRADO, FOLHA SIMPLES, 100% BRANCO, NEUTRO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHA 19G. A EMBALAGEM DEVE OFERECER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO E CONTER A METRAGEM DOS ROLOS. FARDO COM 8 UNIDADES.	PCT	5000

ESTIMATIVA DE ENTREGA	
QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA
100%	50%

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.1 O prazo previsto no item 5.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

5.1.2. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, CEP 29192-030, no horário de 07h00min as 16h00min conforme cronograma de trabalho estabelecido pela SEMSA, juntamente da Nota Fiscal/Fatura.

5.1.2.1. Caso haja necessidade de mudar o endereço da entrega por motivos de força maior a Secretaria Municipal de Saúde informará o fornecedor através de Ofício o novo endereço.

5.1.3. As solicitações dos materiais serão feitas pelo responsável do almoxarifado da Secretaria de Saúde.





5.2 Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor; no ato da entrega no Almojarifado.

5.3. Será de responsabilidade do Fornecedor observar os feriados e pontos facultativos Municipais quando da entrega dos produtos.

5.4. O prazo de vigência da futura Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação nos meios oficiais.

5.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

5.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu recebimento, sendo o recebimento definitivo efetuado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento provisório, mediante verificação do atendimento às condições previstas neste Edital e seus Anexos pelo setor solicitante.

5.7. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, obrigando-se a Contratada a realizar as devidas correções/substituições imediatamente a partir do recebimento da comunicação, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente.

6 – AMOSTRAS, CATÁLOGOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1. Após encerramento da fase de Lances do objeto licitado, os arrematantes do Lote 03 deverão enviar 01 (uma) amostra de cada item listado no item 4 deste Termo, para o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Prefeitura Municipal de Aracruz, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita e no Anexo I, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado;

6.2 Encerrada a fase de lances, a arrematante do Lote deverá apresentar/encaminhar amostra(s) do(s) produtos/materiais de acordo com as especificações mínimas exigidas neste Edital, sem ônus para a Administração, para efeito de análise, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação. O prazo é contado para entrega pessoal ou postagem da amostra, neste último caso deverá ser enviado pelo e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br, o Código de Rastreamento do objeto;





6.3 Caso a amostra da arrematante do referido item não seja aprovada ou a mesma seja Inabilitada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 6.2;

6.4 As amostras deverão ser entregues no endereço definido no item 6.1, identificadas com: **amostra; número, data e objeto da licitação; nome, telefone do fornecedor e de seu representante**, se for o caso;

6.5 A análise das amostras deverá ser realizada por servidor responsável designado pela secretaria municipal de saúde, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento das mesmas.

6.6 No caso de não haver entrega das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa vencedora será desclassificada, podendo também ser aplicadas as penalidades previstas neste edital;

6.7 A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão retirá-las no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo a Prefeitura não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.8. DO CATÁLOGO

6.8.1. O arrematante do item 02 deverá enviar junto aos documentos de qualificação técnica, um catálogo com foto e descritivo do Item.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata, tais como: Prazos, especificações, procedimento e pagamentos.

7.2 Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no TR.

7.3. Atestar as notas fiscais.

7.4. Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





- 8.1. Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata tais como: Entrega, prazos, especificações, emissão de Nota Fiscal, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades das Leis 14.133/2021;
- 8.2. Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho;
- 8.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados, causados a terceiros;
- 8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia expressa anuência do Contratante;
- 8.5. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;
- 8.6. Fornecer o material conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- 8.7. Manter, durante toda a execução da Autorização de Compras, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência;
- 8.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de equipamentos com vícios ou defeitos, durante os prazos de vigência dos serviços;
- 8.9. Atender com prioridade as solicitações do Contratante para fornecimento do produto;
- 8.10. Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- 8.11. Adimplir encargos trabalhistas em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho atualizada e da categoria;
- 8.12. Realizar serviços de entrega em conformidade com a legislação vigente.
- 8.13. Realizar a substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

9 – ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº





14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.3. A fiscalização do contrato será exercida pelo Coordenador de Almoxarifado de Saúde, que será designado formalmente pela SEMSA.

9.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da SEMSA e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

9.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

10 - PAGAMENTO

10.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados mensalmente.

10.1.1. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

10.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento as entregas/os serviços efetivamente entregues/prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos serviços.

10.1.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.1.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato ou instrumento equivalente.





10.2.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

10.3. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

10.3.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

10.3.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11 – PENALIDADES:

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Lei 14.133/2021.

Aracruz, 07 de novembro de 2024.

Elaborado por:

MURILO SANTOS CAMPAGNARO

Gerente de Atenção Primária
RUBENS SEVERO BORGES

Coordenador de Almojarifado da Saúde

Aprovado por:

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 39.858 de 02/06/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600310030003600340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PETRIA NOVELI TOREZANI** em 11/11/2024 13:34

Checksum: **BD42E7CBC00692D75D9DE66F4101F407E5B7C4DC0A3A5F17F793BBA3F867187F**

Assinado eletronicamente por **RUBENS SEVERO BORGES** em 12/11/2024 10:44

Checksum: **A7276E71826EA4A6997671785412E65F65198F13D064CA4DFBD3B9E2304256D9**

